

Situação de Calamidade - Prorrogação (15 a 28 de junho)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020,
de 12 de junho

PINTO RIBEIRO
ADVOGADOS

Laboral e Segurança Social

Foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, que **prorroga a declaração de situação de calamidade até às 23:59h do dia 28 de junho de 2020**, sem prejuízo de prorrogação ou modificação na medida em que a evolução da situação epidemiológica o justificar.

Relativamente a Teletrabalho e Organização de Trabalho não se verificam quaisquer alterações (consulte aqui as regras em vigor <https://pintoribeiro.pt/teletrabalho-o-que-muda-com-a-prorroacao-da-situacao-de-calamidade/>).

12 de junho de 2020

Ana Rita Nascimento
ananascimento@pintoribeiro.pt

Francisca Machado
franciscamachado@pintoribeiro.pt

www.pintoribeiro.pt